



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.466, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, no dia de ontem, faleceu o Ilustríssimo Senhor Celso Augusto Daniel, Prefeito Municipal de Santo André;

Considerando que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao notável Administrador Municipal e à família enlutada;

Considerando, finalmente, o sentimento de pesar que permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica declarado luto oficial de sete dias, a partir desta data, no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor Celso Augusto Daniel, Prefeito Municipal de Santo André.

Artigo 2º. – Fica declarado facultativo o ponto do dia 21 de janeiro de 2002, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – Excetuam-se desta medida os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias e as subordinadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de janeiro de 2002
- 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal